

COMUNICADO AOS COTISTAS

FS FORTALECE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ nº 45.953.215/0001-65

O **FS FORTALECE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 356, de 17 de dezembro de 2001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.953.215/0001-65 (“Fundo”), neste ato representado por seu administrador, BANCO GENIAL S.A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.246.410/0001-55 (“Administrador”) e por seu gestor, INTEGRAL INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.576.569/0001-86 (“Gestor”), neste ato comunica aos seus cotistas o desenquadramento da composição da carteira do Fundo em direitos creditórios, para fins fiscais, nos termos da Lei nº 14.754/23 e da Resolução CMN nº 5.111/23, de modo que a concentração do Patrimônio Líquido em direitos creditórios se tornou inferior ao percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) exigido no Art. 19 da Lei nº 14.754/23, desde o dia 08/07/2024.

Em virtude do respectivo desenquadramento, a classificação tributária do Fundo foi alterada do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica (alíquota de 15% sem a incidência de tributação periódica “come-cotas”) para o Regime Geral de Fundos (Longo Prazo com incidência de tributação periódica “come-cotas” nos meses de maio e novembro).

O Administrador e o Gestor esclarecem que o Fundo poderá retornar à classificação tributária do Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica após decorridos 12 meses da data do desenquadramento, desde que observado o percentual mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) de concentração do Patrimônio Líquido em direitos creditórios, conforme definidos na Resolução CMN nº 5.111/23.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2024.

FS FORTALECE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Por seu Administrador Banco Genial S.A. e seu Gestor Integral Investimentos Ltda.